PROJETO DE LEI Nº 69 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1039
DATA: 01 ABR. 2025 HORA: 11:28
Carimbo / Assinatura

Institui a Campanha "DEZEMBRO VERDE" – dedicado à campanha de combate aos maus-tratos e abandono de animais e de promoção da adoção e posse responsável no âmbito do Município de Gurupi e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI,** Estado do Tocantins, no uso de usas atribuições legais, **APROVA** o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi, **SANCIONA** a presente lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Gurupi, o mês "**DEZEMBRO VERDE**", dedicado à campanha de combate aos maus-tratos e abandono de animais e de promoção da adoção e posse responsável.

Parágrafo único - O símbolo da campanha aludida no caput será um laço na cor verde.

Art. 2º - A instituição do "**DEZEMBRO VERDE**" tem como objetivo:

I - Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal à morte;

II - Informar como qualquer pessoa pode denunciar casos de abandono, maus-tratos e crueldades contra animais;

III - Apoiar feiras de adoção (não compre, adote) e mutirões de castração;

IV - Incentivar doações e apoio a organizações não governamentais (ONGs) da causa animal;

V - Realizar ações de conscientização, eventos, ações nas redes sociais e divulgação de material informativo sobre os temas;

VI - Estimular eventos e iluminação na cor verde nos prédios públicos;

VII - Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Gurupi.

Art. 3º - A Campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, especialmente na primeira quinzena, e integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diane Vitória dos Bichos
Vereadora – PSB

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que institui a campanha "**DEZEMBRO VERDE**" no âmbito município de Gurupi se justifica pela necessidade urgente de combater o abandono de animais e promover a conscientização sobre a adoção responsável, alinhando-se a legislações nacionais e princípios constitucionais que protegem os direitos dos animais. Esta iniciativa reflete o compromisso do município com o bem-estar animal e com a responsabilidade social.

No Brasil, o abandono de animais é crime previsto na Lei Federal nº 9.605/1998, conhecida como Lei dos Crimes Ambientais, que em seu artigo 32 estabelece sanções penais e administrativas para atos de abuso, maus-tratos, ferimentos ou mutilações contra animais domésticos, silvestres ou exóticos. A pena é agravada em casos que resultem na morte do animal. Em 2020, a Lei Federal nº 14.064/2020 (Lei Sansão) aumentou a pena para reclusão de dois a cinco anos, multa e proibição da guarda para quem cometer maus-tratos contra cães e gatos. Esses dispositivos legais reforçam a gravidade do abandono e dos maus-tratos, evidenciando a necessidade de ações educativas e preventivas como as propostas pelo Projeto de Lei.

Além disso, o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 determina que cabe ao Poder Público proteger a fauna e vedar práticas que submetam os animais à crueldade. Este princípio constitucional embasa políticas públicas voltadas para o respeito à vida animal e para a promoção da educação ambiental em todos os níveis.

Ao instituir a campanha "**DEZEMBRO VERDE**" também é uma resposta ao aumento significativo dos casos de abandono durante o mês de dezembro, período marcado por festas de fim de ano e férias, quando muitas famílias negligenciam seus compromissos com os animais. A conscientização sobre a guarda responsável é essencial para prevenir essa prática, que não só viola os direitos dos animais como também gera impactos negativos na saúde pública e no meio ambiente.

Por meio dessa iniciativa, Gurupi busca integrar esforços entre órgãos públicos, organizações não governamentais e a sociedade civil para combater o abandono e promover a adoção responsável. A campanha contribui para reduzir problemas sanitários decorrentes da superpopulação

de animais em situação de rua e reforça valores éticos fundamentais na convivência humana com outras espécies.

Por meio desta iniciativa, Gurupi demonstra seu compromisso com legislações nacionais e princípios constitucionais que protegem os animais, promovendo uma sociedade mais consciente, ética e responsável.

Gabinete da Vereadora Diane da Vitória dos Bichos, 01 de abril de 2025.

Diane Vitória dos Bichos
Vereadora – PSB